

Marco Aurélio mantém investigação sobre Paes na Justiça Federal

Cabe à Justiça Eleitoral verificar quais dados têm relação com crimes eleitorais e quais não têm. O entendimento é do ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que manteve na Justiça Federal parte de uma investigação aberta contra o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, e contra o secretário municipal da Fazenda e Planejamento, Pedro Paulo Carvalho Teixeira.

Reprodução



Marco Aurélio negou pedido feito pelo prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes

No pedido enviado ao Supremo, os dois políticos do Democratas solicitavam que toda a investigação, aberta com base em uma delação de executivos da Odebrecht, ficasse sob responsabilidade da Justiça Eleitoral.

Paes e Pedro Paulo são investigados pela suposta prática dos crimes de corrupção passiva, corrupção ativa, lavagem de capitais, evasão de divisas e falsidade ideológica eleitoral.

O caso, que tem relação com um dos vários inquéritos abertos no Supremo com base na delação da Odebrecht, foi enviado para a Justiça Eleitoral, mas acabou desmembrado.

Para os políticos, tal medida afrontaria entendimento do Supremo, que em 2019 decidiu que crimes não eleitorais, mas relacionados a delitos eleitorais, também devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. Marco Aurélio rejeitou o argumento, afirmando que cabe à Justiça Eleitoral decidir o que tem relação com os crimes eleitorais.

"Levando em conta a decisão do Pleno, que implicou a declinação de competência, com relação aos crimes supostamente cometidos em 2010 e 2012, para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, cumpre ao juízo especializado, a partir de dados coligidos, verificar, entre os fatos objeto da investigação, quais são conexos com o crime eleitoral, na forma do artigo 35, inciso II, do Código Eleitoral", diz a decisão. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Inq 4435

Date Created

18/01/2021